



A

Federação Portuguesa de Natação
Associação de Natação do Norte de Portugal

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

N.º 18/2021

Aditamento ao Contrato-Programa n.º 09/2021

Entre:

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**, adiante designada abreviadamente por FPN, pessoa coletiva n.º 501 665 056, com sede na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, representada neste ato pelo seu Presidente, António José Rocha Martins da Silva,

e

A **ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO NORTE DE PORTUGAL**, pessoa coletiva n.º 501 119 361, com sede na Rua António Pinto Machado, n.º 60, 4100-068 Porto, representada neste ato pelo seu Presidente, Nuno Miguel Arcos Recarei, nos termos das cláusulas seguintes:

Considerando que:

- A) A FPN e a ANNP celebraram o Contrato-Programa n.º 09/2021, em 03 de agosto de 2021, tendo por objeto a concessão de apoios financeiros destinados à execução do Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva e Formação e Recursos Humanos;
- B) Em 2021 a ANNP, realizou atividades relativas à comemoração do Centenário 1920-2020;
- C) O Instituto Português do Desporto e Juventude, após análise do pedido de apoio financeiro por parte da ANNP à realização dessas atividades, decidiu, atribuir o montante de **2.000€** para participação nos seus custos de organização;
- D) No Contrato-Programa n.º 2216/DDF/2021, celebrado entre o IPDJ e a FPN, está consignada uma verba de **2.000€** para atribuir à ANNP referente ao "apoio à organização das atividades do centenário da Associação de Natação do Norte de Portugal".
- E) Assim, é necessário proceder à revisão dos termos contratuais que visam um reforço do apoio no valor de **2.000€**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 09/2021, tem por objeto reforçar o valor global bem como produzir alterações na sua distribuição.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Quarta do contrato-programa n.º 09/2021

- 1. A comparticipação financeira indicada no n.º 1 da Cláusula Quarta do contrato-programa n.º 09/2021 é acrescida em **2.000,00€ (dois mil euros)** fixando-se em **50.477,44€ (cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos)**.

- 2. O n.º 1 da Cláusula Quarta, do contrato-programa n.º 09/2021 passa a ter a seguinte redação:

*"A comparticipação financeira a prestar pela FPN, à Associação, para apoio às atividades mencionadas no objeto e no âmbito das finalidades aí previstas, designadamente, a execução do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva e Formação de Recursos Humanos, referido na Cláusula Primeira, é do montante de **50.477,44 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos)** sendo:*

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) *Um montante de **2.000,00€ (dois mil euros)** como apoio extraordinário para comparticipação nos encargos financeiros decorrentes da comemoração do Centenário 1920-2020*

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da Cláusula Quinta do contrato-programa n.º 09/2021

- 1. ...
 - a) ...
 - b) ...
 - c) ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. *A comparticipação referida na alínea e) do n.º 1 da Cláusula Quarta será disponibilizada no mês de dezembro.*



CLÁUSULA QUARTA
Publicitação dos apoios

O presente contrato-programa é publicitado no site da FPN, para cumprimento do dever estabelecido no Dec-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

Feito em duplicado, na Cruz Quebrada, em 30 de dezembro de 2021.

O Presidente da
Federação Portuguesa de Natação



(António Silva)

O Presidente da
Associação de Natação do Norte de Portugal

Assinado por: **NUNO MIGUEL ARCOS RECAREI**
Num. de Identificação: 10099334
Data: 2021.12.31 02:21:30+00'00'

(Nuno Miguel Arcos Recarei)



CARTÃO DE CIDADÃO
•••••